

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LO TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 40.183.855/0001-10



http://assinadorweb.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXx3M0C8hVdM0sJ0m1Q&chave2=Ug8cwmSph_-cKgj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06353335970-JEFFERSON DA SILVA OENNING

JEFFERSON DA SILVA OENNING, nacionalidade brasileira, nascido em 26/11/1990, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, CPF nº 063.533.359-70, Carteira de Identidade nº 9990782, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Estrada Geral Palmeira Alta, S/N, Palmeira Alta, Orleans, SC, CEP 88870000, Brasil.

Titular da empresa de nome **LO TRANSPORTES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600684908, com sede a Rua Arcanjo Gabriel, 357, Centro, Pedras Grandes, SC, CEP 88720000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.183.855/0001-10, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
TRANSPORTES DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS, SERVIÇO DE REBOQUES DE VEICULOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS, E PROMOÇÃO DE VENDAS.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JEFFERSON DA SILVA OENNING, nacionalidade brasileira, nascido em 26/11/1990, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, CPF nº 063.533.359-70, Carteira de Identidade nº 9990782, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Estrada Geral Palmeira Alta, S/N, Palmeira Alta, Orleans, SC, constitui por transformação a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, na forma do Art. 44, Inciso VI, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2001, a qual se regerá, mediante as seguintes cláusulas, e condições abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem nome empresarial de: **LO TRANSPORTES EIRELI**;

Cláusula 2ª- A sede da empresa é na Rua Arcanjo Gabriel, 357 , Centro, Pedras Grandes, SC, CEP 88720-000;

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de: “TRANSPORTES DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,

Req: 81200000708962

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225604167 Protocolo 225604167 de 27/04/2022 NIRE 42600684908

Nome da empresa LO TRANSPORTES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 435068848756504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LO TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 40.183.855/0001-10

INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS, SERVIÇO DE REBOQUES DE VEICULOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS, E PROMOÇÃO DE VENDAS.

Cláusula 4ª - O início de atividades foi em **22 de Dezembro de 2020**;

Cláusula 5ª - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado;

DO CAPITAL, TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª – A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

Cláusula 8ª – O empresário **Jefferson da Silva Oenning** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRÓ LABORE

Cláusula 9ª - A empresa será administrada pelo titular **JEFFERSON DA SILVA OENNING**, com poderes e atribuições de administrador, ficando autorizado o uso do nome empresarial, podendo assim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de duas funções, fazendo o uso do nome empresarial da seguinte forma:

LO TRANSPORTES EIRELI

JEFFERSON DA SILVA OENNING
Administrador Titular

Parágrafo Único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objetivo da empresa;

Cláusula 10 – Pelos serviços prestados na administração da empresa, o titular terá direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, cuja importância será fixada pelo próprio titular, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DO TITULAR, LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

Cláusula 11 – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Req: 81200000708962

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225604167 Protocolo 225604167 de 27/04/2022 NIRE 42600684908

Nome da empresa LO TRANSPORTES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 435068848756504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LO TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 40.183.855/0001-10

Cláusula 12 – Os lucros líquidos que se verificarem poderão a critério do empresário, ficar em reservas na empresa para futuros aumentos de capital, ou serem aplicados na empresa de maneira a que lhe convier para melhor exploração do objeto, ou distribuídos ao titular na forma da lei.

Cláusula 13 – Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelo titular na proporção do capital integralizado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 14 – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula 15 – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo empresarial, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor do titular, ou de terceiros.

Cláusula 16 – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 17 – A EIRELI manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.

Cláusula 18 – A empresa manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo empresarial.

Cláusula 19 – O administrador da presente empresa ao assinar o referido ato constitutivo, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 20 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

PEDRAS GRANDES, 22 de abril de 2022.

Req: 81200000708962

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225604167 Protocolo 225604167 de 27/04/2022 NIRE 42600684908

Nome da empresa LO TRANSPORTES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 435068848756504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LO TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 40.183.855/0001-10

JEFFERSON DA SILVA OENNING

Req: 81200000708962

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225604167 Protocolo 225604167 de 27/04/2022 NIRE 42600684908

Nome da empresa LO TRANSPORTES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 435068848756504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022



225604167

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LO TRANSPORTES EIRELI
PROTOCOLO	225604167 - 27/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600684908
CNPJ 40.183.855/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022
SOB N: 20225604167

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225604167

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06353335970 - JEFFERSON DA SILVA OENNING - Assinado em 27/04/2022 às 14:26:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225604167 Protocolo 225604167 de 27/04/2022 NIRE 42600684908

Nome da empresa LO TRANSPORTES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 435068848756504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022